



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/03/24

Jornal AMP

Página 421/422

Edição 2980

Falvone Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.725/24

Data 12.03.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.03 | DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL | |
| 1236700122.033000 | Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00(518)-103 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.03 | DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL | |
| 1236700122.033000 | Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.90.33.00(523)-103 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal